



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 3832/2002.

*Altera a Lei 2493/89, 3454/99 e
3631/01 e dá outras providências.*

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º, inciso II, itens 2 e 3 da Lei Municipal nº 2493/89, passam a ter a seguinte redação:

...

“2 - Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito;

3 - Secretaria de Educação.”

Art. 2º - Os demais artigos continuam inalterados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2003.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 22 DE OUTUBRO DE 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
De avisos e publicações em 22/10/2002.Livro 23.